

São Paulo

ACORDO ENTRE A GALERIA DE ARTE SÃO PAULO LTDA. E O ARTISTA HERMELINDO FIAMINGHI, COMPREENDENDO UMA EXPOSIÇÃO INDIVIDUAL E VENDAS AVULSAS;

01. Fica acordado entre as partes que a Galeria São Paulo fará realizar uma exposição individual do Artista Hermelindo Fiaminghi, com início a 08 de maio e término a 28 de maio de 1986.
02. A Galeria prestará ao Artista os seguintes serviços:
 - edição de um catálogo a 4 cores; tiragem de 2000 exemplares, dos quais 200 são do artista.
 - arcará com as despesas de cunhite, correio, fotos, montagem e desmontagem da exposição, coquetel, divulgação e assessoria de imprensa.
03. A Galeria cobrará uma comissão de 37% sobre o valor das obras vendidas em consignação, e gozará de um desconto de 50% na compra de qualquer obra.
04. Este acordo confere à Galeria o direito de primeira escolha sobre a produção do Artista, e outorga à Galeria a administração e vendas das obras da produção recente e da produção das décadas de 50, 60, 70 e 80, já consignadas à Galeria.
05. O Artista, que se compromete exclusivamente com a Galeria São Paulo, não poderá, durante um período de 12 meses a contar desta data, vender a terceiros sem comissionar a Gale -

São Paulo

ria , ou participar de outras exposições individuais ou coletivas, salvo exposições institucionais, e sempre de comum acordo com a Galeria.

06. Os preços das obras atuais, fornecidos pelo Artista e que a Galeria terá como base para atingir uma valorização maior no mercado são os seguintes:

1,15 x 1,15m = equivalente a US\$ 4.000 oficiais

1,17 x 1,40m = equivalente a US\$ 5.000 oficiais

0,70 x 0,70m = equivalente a US\$ 2.000 oficiais

0,80 x 0,80m = equivalente a US\$ 2.500 oficiais

07. As vendas que ocorrerem durante a exposição serão financiadas em, no máximo, 3 vezes.

08. Descontos especiais para compras em lotes ou que envolvam arquitetos, só deverão ser efetuados mediante consulta prévia ao Artista.

09. O acerto de contas será feito 10 dias úteis após o término da exposição e no final de cada mês durante a vigência deste contrato.

10. As obras que compõem a exposição, num número de 24 (sendo que 20 se encontram à venda), caso não vendidas permanecerão na Galeria, e à venda, por um prazo de 90 dias a contar do término da exposição.

Este contrato tem duração de 12 meses, tendo se iniciado a 05/11/85 e podendo ser renovado caso interesse às partes à 05/11/86.

São Paulo

Relação das obras que participam da exposição:

<u>Obra</u>	<u>Dimensões</u>	<u>Técnica</u>	<u>Ano</u>
"Despaisagem Retícula Corluz " (01)	1,17 x 1,40m	vide abaixo	1984
"Despaisagem Retícula Corluz " (02)	1,17 x 1,40m	"	1984
"Despaisagem Retícula Corluz " (03)	1,17 x 1,40m	"	1984
"Despaisagem Retícula Corluz " (04)	1,17 x 1,40m	"	1985
"Despaisagem Retícula Corluz " (05)	1,17 x 1,40m	"	1985
"Despaisagem Retícula Corluz " (06)	1,17 x 1,40m	"	1985
"Despaisagem Retícula Corluz " (07)	1,17 x 1,40m	"	1985
"Despaisagem Retícula Corluz " (08)	1,17 x 1,40m	"	1985
"Despaisagem Retícula Corluz " (09)	1,17 x 1,40m	"	1986
"Despaisagem Retícula Corluz " (10)	1,17 x 1,40m	"	1986
"Desretrato Retícula Corluz " (11)	1,17 x 1,40m	"	1985

São Paulo

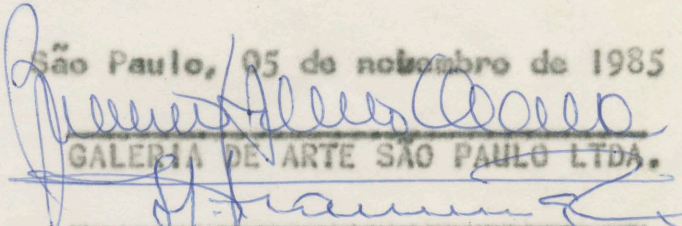
<u>Obra</u>	<u>Dimensões</u>	<u>Técnica</u>	<u>Ano</u>
"Desretrato Retícula Corluz " (12)	1,15 x 1,15m	vide abaixo	1985
"Desretrato Retícula Corluz " (13)	1,15 x 1,15m	"	1985
"Desretrato Retícula Corluz " (14)	1,15 x 1,15m	"	1985
"Retícula Corluz " (15)	1,15 x 1,15m	"	1984
"Retícula Corluz" (16)	1,15 x 1,15m	"	1984
"Retícula Corluz" (17)	1,15 x 1,15m	"	1985
"Corluz " (18)	1,15 x 1,15m	"	1985
"Corluz " (19)	1,17 x 1,40m	"	1985
"Corluz " (20)	1,17 x 1,40m	"	1985
"Corluz " (21)	1,17 x 1,40m	"	1985
"Corluz " (22)	1,17 x 1,40m	"	1985
"Corluz " (23)	1,17 x 1,40m	"	1986
"Corluz " (24)	1,17 x 1,40m	"	1986

OBS: todas as obras foram executadas na técnica: tempera/emulsão
"Damar" e pigmentos puros sobre tela.

E, por estarem as partes assim justas e contra-
tadas, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor,
as quais lidas e conferidas, são achadas conforme assinam também
duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

São Paulo, 05 de novembro de 1985


GALERIA DE ARTE SÃO PAULO LTDA.

HERMELINDO FIAMINCHI

São Paulo

ACERTO DE VENDAS DE EXPOSIÇÃO ENTRE A GALERIA DE ARTE SÃO PAULO LTDA E O ARTISTA HERMELINDO FIAMINGHI QUE PASSAM A TRATAR-SE SIMPLEMENTE GALERIA E ARTISTA.

A Galeria acerta nesta data com o Artista a venda de obras de sua autoria, em consignação durante o período de exposição conforme relaciona abaixo:

OBRAS

"Corluz (20)"
"Corluz (22)"
"Corluz (23)"
"Virtual V"
"Concreto I"
"Concreto II"
"Virtual I"
"Reticula Corluz (01)"
"Corluz (06)"
"Corluz (07)"
"Virtual Corluz (12)"
"Virtual Corluz (13)"
"Virtual Corluz (14)"
"Virtual Corluz (16)"
"Virtual Corluz (18)"
"Virtual Corluz (19)"

02) A Galeria receber por estas uma comissão de 37% conforme acordo assinado em 05 de novembro de 1986.

São Paulo

03) O Artista tem direito a 200 catálogos da referida exposição, dos quais já pegou 50 e deu a Galeria 50, sendo que os 100 restantes estão a sua disposição na Galeria.

São Paulo, 11 de junho de 1986.

GALERIA DE ARTE SÃO PAULO LTDA

DE ACORDO:



HERMELINDO FIAMINGHI